



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**AVCB Nº 580150**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 106308/3533908/2022

**Endereço:** RUA ÍTALO VERGAMINI

**Nº:** 142

**Complemento:**

**Bairro:**VILA NOVA

**Município:** OLIMPIA

**Ocupação:** ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO - EMBEB - COM ATENDIMENTO À CRIANÇAS ABAIXO DE 06 ANOS.

**Proprietário:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230220792260

**Área Total (m²):** 309,61

**Área Aprovada (m²):**309,61

**Validade:** 07/06/2025

**Vistoriador:** CB PM EDNALDO ALEXANDRE DE SOUSA E SILVA

**Homologação:** CAP PM SANDRA ELAINE DE ANDRADE BUENO DE CAMARGO

**OBSERVAÇÕES:** O PROPRIETÁRIO OU O RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO SOB PENA DE CASSAÇÃO DA LICENÇA DO CB, CONFORME PREVISTO NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 7 de Junho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br) , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PERCIVAL JOSE BARIANI JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZH18-1CL4-6GG4-55XT



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**AVCB Nº 578429**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 100412/3533908/2022

**Endereço:** AVENIDA ANGELO DE QUADRO BITENCOURT

**Nº:** 468

**Complemento:** EMEB IRMA TEREZA -  
176,93 M2

**Bairro:** PEDREGAL

**Município:** OLÍMPIA

**Ocupação:** ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO - EMEB - COM ATENDIMENTO À CRIANÇAS ABAIXO DE 06 ANOS.

**Proprietário:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230220792260

**Área Total (m²):** 176,93

**Área Aprovada (m²):** 176,93

**Validade:** 27/05/2025

**Vistoriador:** CB PM EDNALDO ALEXANDRE DE SOUSA E SILVA

**Homologação:** CAP PM SANDRA ELAINE DE ANDRADE BUENO DE CAMARGO

**OBSERVAÇÕES:** LOTAÇÃO DO REFEITÓRIO - 30 PESSOAS PROPRIETÁRIO OU O RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO SOB PENALIDADE DE CASSAÇÃO DA LICENÇA DO CB, CONFORME PREVISTO NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 30 de Maio de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PERCIVAL JOSE BARIANI JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZH18-1CL4-6GG4-5SXT



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 676789**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 207337/3533908/2020

**Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANTI

**Nº:** 2651

**Complemento:** EMB EMILIA

**Bairro:**JARDIM GLORIA

**Município:** OLIMPIA

**Ocupação:** EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

**Proprietário:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230201000115

**Área Total (m²):** 563,50

**Área Aprovada (m²):**563,50

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 26/01/2024

**OBSERVAÇÕES:**

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 26 de Janeiro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br) , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**AVCB Nº 319046**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 155372/3533908/2017

**Endereço:** RUA MINIST DOUTOR RODOVALHO MARCONDES CHAVES

**Nº:** 81

**Complemento:** EMEB HELENA COVELO **Bairro:**JARDIM HELIO CASARINI

**Município:** OLIMPIA

**Ocupação:** EMEB PROFESSORA HELENA COVELO

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230172386169

**Área Total (m²):** 355,50

**Área Aprovada (m²):**355,50

**Validade:** 21/09/2022

**Vistoriador:** 1. SGT PM JANDIR CARLOS BAZAM

**Homologação:** CAP PM GLAUCO CASTILHO ROSSI

**OBSERVAÇÕES:**

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 26 de Setembro de 2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebomberos.sp.gov.br](http://www.corpodebomberos.sp.gov.br) , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PERCIVAL JOSE BARIANI JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZH18-1CL4-6GG4-5SXT



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 285299**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 155470/3533908/2017

**Endereço:** RUA THEODOMIRO JOSÉ BITENCOURT

**Nº:** 435

**Complemento:** EMEB MARQUES DE RABICÓ

**Bairro:**JARDIM PAULISTA

**Município:** OLÍMPIA

**Ocupação:** EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230172386169

**Área Total (m²):** 317,84

**Área Aprovada (m²):**317,84

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 22/09/2022

**OBSERVAÇÕES:**

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 22 de Setembro de 2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br) , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 284366**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 155388/3533908/2017

**Endereço:** AVENIDA CONSTITUCIONALISTA DE TRINTA E DOIS

**Nº:** 292

**Complemento:** EMEB NARIZINHO

**Bairro:**JARDIM SANTA EFIGENIA

**Município:** OLIMPIA

**Ocupação:** EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230172386169

**Área Total (m²):** 469,70

**Área Aprovada (m²):**469,70

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 20/09/2022

**OBSERVAÇÕES:**

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 20 de Setembro de 2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br) , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 283170**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 155461/3533908/2017

**Endereço:** RUA MINIST DOUTOR RODOVALHO MARCONDES CHAVES

**Nº:** 145

**Complemento:** EMEB PEDRINHO

**Bairro:**JARDIM HELIO CASARINI

**Município:** OLIMPIA

**Ocupação:** EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:**

**CREA/CAU:**

**ART/RRT:**

**Área Total (m²):** 158,51

**Área Aprovada (m²):**158,51

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 18/09/2022

**OBSERVAÇÕES:**

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 18 de Setembro de 2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br) , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 285297**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 155422/3533908/2017

**Endereço:** RUA LUIZ GONZAGA KAMLA

**Nº:** 634

**Complemento:** EMEB PROF. REINALDO ZANIN

**Bairro:**JARDIM TROPICAL II

**Município:** OLÍMPIA

**Ocupação:** EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230172386169

**Área Total (m<sup>2</sup>):** 420,68

**Área Aprovada (m<sup>2</sup>):**420,68

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 22/09/2022

**OBSERVAÇÕES:**

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 22 de Setembro de 2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PERCIVAL JOSE BARIANI JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZH18-1CL4-6GG4-5SXT



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**AVCB Nº 512337**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 207397/3533908/2020

**Endereço:** RUA ANTÔNIO TRINCA

**Nº:** 332

**Complemento:** EMEB PROFª LOURICE ARUTIN SGORLON

**Bairro:** RESIDENCIAL AUGUSTO ZANGIROLAMI

**Município:** OLÍMPIA

**Ocupação:** EMEB PROFª LOURICE ARUTIN SGORLON

**Proprietário:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230201000115

**Área Total (m²):** 805,29

**Área Aprovada (m²):** 805,29

**Validade:** 04/05/2024

**Vistoriador:** 2. SGT PM ANGELO ANTONIO MUNIZ

**Homologação:** 1. TEN PM ROBERTO DA COSTA LOBO BENFATTI

**OBSERVAÇÕES:** PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862 DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 5 de Maio de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PERCIVAL JOSE BARIANI JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZH18-1CL4-6GG4-55XT



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**AVCB Nº 590523**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 100404/3533908/2022

**Endereço:** RUIA LUIZ DELFINO

**Nº:** 485

**Complemento:** EMEB VANDELICE O. S. CUDINHOTO - 402,00 M2

**Bairro:** CENTRO - RIBEIRO DOS SANTOS

**Município:** OLÍMPIA

**Ocupação:** ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO - EMEB COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS ABAIXO DE 06 ANOS.

**Proprietário:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230220792260

**Área Total (m²):** 402,00

**Área Aprovada (m²):** 402,00

**Validade:** 04/08/2025

**Vistoriador:** CB PM EDNALDO ALEXANDRE DE SOUSA E SILVA

**Homologação:** CAP PM SANDRA ELAINE DE ANDRADE BUENO DE CAMARGO

**OBSERVAÇÕES:** O PROPRIETÁRIO OU O RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO SOB PENA DE CASSAÇÃO DA LICENÇA DO CB, CONFORME PREVISTO NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 5 de Agosto de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebomberos.sp.gov.br](http://www.corpodebomberos.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PERCIVAL JOSE BARIANI JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZH18-1CL4-6GG4-55XT



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**AVCB Nº 343471**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 109193/3533908/2015

**Endereço:** PRAÇA MARIO GARCEZ NOVAES

**Nº:** 133

**Complemento:**

**Bairro:**CENTRO

**Município:** OLIMPIA

**Ocupação:** ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO - EMEB SANTO SENO

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230180088063

**Área Total (m²):** 3203,75

**Área Aprovada (m²):**3203,75

**Validade:** 08/03/2023

**Vistoriador:** 2. SGT PM ALEXANDRE PEDRO ZANETTI

**Homologação:** CAP PM GLAUCO CASTILHO ROSSI

**OBSERVAÇÕES:** O SINISTRO OCORRE ONDE A PREVENÇÃO FALHA.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 9 de Março de 2018



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebomberos.sp.gov.br](http://www.corpodebomberos.sp.gov.br) , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PERCIVAL JOSE BARIANI JUNIOR. Sistema e-TCEESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZH18-1CL4-6GG4-5SXT



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**



**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLOB Nº 283163**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDÊ O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO DA ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 155386/3533908/2017  
 Endereço: RUA DO IPÊ Nº: 115  
 Complemento: FIMB (fin do Fica Pau Amarelo) Bairro: (J) HABITACIONAL LUIZ ZUCCA  
 Município: Olímpia  
 Ocupação: Educacional e cultura física - Escola em geral  
 Proprietário: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
 Responsável pelo Uso: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
 Responsável Técnico: Paulo Sérgio Mendes Junior  
 CREA/CAU: 5061757431 ART/ART: 28077290172386169  
 Área Total (m²): 244,65 Área Aprovada (m²): 244,65  
 Nº de Pavimentos: 1  
 Validade: 18/09/2027

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expedese o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança Contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança Contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros poderá, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar a ocorrência de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de G.P de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLOB deve ser fixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLOB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLOB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olímpia, 18 de Setembro de 2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodobombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodobombeiros.sp.gov.br) ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PERCIVAL JOSE BARIANI JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-ZH18-1CL4-6GG4-55X1



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 284010**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 155398/3533908/2017

**Endereço:** RUA DO SALGUEIRO

**Nº:** 9

**Complemento:** EMEB PROF. THEREZINHA LOPES

**Bairro:** CJ HABITACIONAL LUIZ ZUCCA

**Município:** OLÍMPIA

**Ocupação:** EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230172386169

**Área Total (m<sup>2</sup>):** 454,48

**Área Aprovada (m<sup>2</sup>):** 454,48

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 20/09/2022

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 20 de Setembro de 2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 285298**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 155428/3533908/2017

**Endereço:** THEODOMIRO JOSÉ BITENCOURT

**Nº:** 400

**Complemento:** EMEB THIAGO FELÍCIO SANTANA

**Bairro:**JARDIM CAMPO BELO

**Município:** OLÍMPIA

**Ocupação:** EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230172386169

**Área Total (m²):** 550,06

**Área Aprovada (m²):**550,06

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 22/09/2022

**OBSERVAÇÕES:**

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 22 de Setembro de 2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PERCIVAL JOSE BARIANI JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZH18-1CL4-6GG4-5SXT



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 284365**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 155380/3533908/2017

**Endereço:** RUA JOSÉ RODRIGUES OCANHA

**Nº:** 80

**Complemento:** EMEB TIA ANASTÁCIA

**Bairro:**JARDIM CAMPO BELO

**Município:** OLIMPIA

**Ocupação:** EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230172386169

**Área Total (m²):** 741,74

**Área Aprovada (m²):**741,74

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 20/09/2022

**OBSERVAÇÕES:**

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 20 de Setembro de 2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br) , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**



**AVCB Nº 450460**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 011879/3533908/2020  
 Endereço: RUA DOMINGOS BIZIO Nº. 474  
 Complemento: Bairro: JARDIM SANTA EFIGÊNIA  
 Município: OLÍMPIA  
 Ocupação: UNID ESCOLAR DE ÁREA TOTAL 813,78, NA QUAL AS ÁREAS MOLHADAS (FRALDÁRIO, SANIT VEST FAM, SANIT ADM MASC E FEM, ACESSÍVEL SANIT INFANT MASC E FEM, DM, E SANIT FUNC FEM E MASC.) IGUAL A 71,54  
 Proprietário: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE  
 Responsável pelo Uso: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE  
 Responsável Técnico: GABRIEL GRIFFO  
 CREA/CAU: 5093785675 ART/RRT: 28077730200025086  
 Área Total (m²): 813,78 Área Aprovada (m²): 813,78  
 Validade: 24/01/2023  
 Vistoriador: LT. SGT FM ALEXANDRE PEDRO ZANELTI  
 Homologação: CAP PM SANDRA FLAINE DE ANDRADE BUENO DE CAMARGO  
**OBSERVAÇÕES:**

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades cíveis e criminais.

Olimpia 23 de Janeiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br) ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 284012**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 155433/3533908/2017

**Endereço:** RUA BERNARDINO DE CAMPOS

**Nº:** 214

**Complemento:** EMEB VALENTINA TOAZZA **Bairro:**CENTRO

**Município:** OLIMPIA

**Ocupação:** EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230172386169

**Área Total (m²):** 486,59

**Área Aprovada (m²):**486,59

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 20/09/2022

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 20 de Setembro de 2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 283167**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 155454/3533908/2017

**Endereço:** AVENIDA FRANKLIN CLEMÊNCIO DA SILVA

**Nº:** 906

**Complemento:** EMEB VISCONDE DE SABUGOSA

**Bairro:** DISTRITO DE BAGUAÇU

**Município:** OLÍMPIA

**Ocupação:** EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Responsável Técnico:** PAULO SERGIO MENDES JUNIOR

**CREA/CAU:** 5061767431

**ART/RRT:** 28027230172386169

**Área Total (m²):** 250,00

**Área Aprovada (m²):** 250,00

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 18/09/2022

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Olimpia, 18 de Setembro de 2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".